



ANEXO II

(a que se refere o tópico 7.2, alínea f)

MODELO DE REGULAMENTO INTERNO

O MODELO ABAIXO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, DEVENDO SER ADEQUADO NOS TERMOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PODENDO AINDA ADICIONAR INFORMAÇÕES QUE ACHAR NECESSÁRIAS.

Art. 1º – Denominação e sede social

1. A Associação tem a denominação _____,
com sede social em _____.

Art. 2º – Finalidades

A associação tem como finalidades: _____.

Art. 3º – Finanças

As deliberações pertinentes às finanças, aos sócios, à assembleia geral, à direção da Entidade, Direção, Conselho Fiscal e demais matérias não previstas no presente documento dar-se-ão conforme o estabelecido no Estatuto, legalmente constituído.

Art. 4º – Direitos e Deveres

1. São direitos dos sócios:

a) Participar nas atividades da _____
(nome da associação).

b) Eleger e/ou ser eleito para os órgãos sociais da
_____ (nome da associação).

c) Propor a admissão de novos sócios ou a sua expulsão.

d) Contribuir, através das vias estatutárias e regulamentares previstas, para a prossecução dos objetivos da Associação.

2. São deveres dos sócios:

a) Desempenhar os cargos para que forem eleitos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- b) Respeitar os estatutos, regulamentos e demais diretrizes da _____ (nome da associação).
- c) Contribuir para difusão da _____ (nome da associação).
- d) Contribuir para o funcionamento da Associação através do regular pagamento da quota.
- e) Acatar as decisões dos diversos órgãos estatutários competentes.
- f) Fim geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a atividade, da _____ (nome da associação).

Art. 5º – Duração de mandatos e incompatibilidades

1. Os mandatos dos órgãos da _____ (nome da associação) terão a duração de _____ anos.

1.1. Nenhum sócio pode ser, simultaneamente, membro da Direção, do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembleia Geral.

Art. 6º – Candidaturas

1. As candidaturas à Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral deverão ser subscritas pelos candidatos e por um mínimo de 5% dos sócios.

2. As listas deverão ser formadas por um número ímpar de elementos efetivos podendo apresentar elementos suplentes.

Art. 7º – Perda do mandatos1. Perde a qualidade de titular de qualquer órgão aquele que:

- a) Perder a qualidade de sócio.
- b) Pedir a demissão do cargo.
- c) For abrangido por normas contidas no regimento do órgão a que pertence e que culminem na perda do mandato, nomeadamente, por faltas injustificadas às reuniões.

Art. 8º – Quorum

1. A Direção e o Conselho Fiscal só poderão deliberar com mais da metade dos seus membros.

2. A Assembleia Geral poderá deliberar com qualquer número de presenças 30 minutos após a hora fixada para o início da reunião.

Art. 9º – Deliberações

1. Salvo nos casos expressamente previstos na Lei, nos Estatutos ou neste Regulamento Interno, as deliberações dos órgãos da _____ (nome da associação) serão tomadas por maioria simples.



2. Serão, obrigatoriamente, tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram a pessoas.

Art. 10 – Competências

A direção tem funções executivas e coordenadoras, competindo-lhe:

- a) Aprovar a admissão de novos sócios;
- b) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- c) Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento, bem como, o Relatório de Atividades e Contas;
- d) Representar a Associação;
- e) Executar o Plano de Atividades e Orçamentos aprovados;
- f) Em geral, contribuir para os objetivos da _____
(nome da associação).

Art. 11 – Composição

A Direção é composta por um número ímpar de membro até 9 existindo, obrigatoriamente, um Presidente, um Diretor-Geral e um Diretor Financeiro.

Art. 12 – Da Extinção

A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral convocada para esse efeito desde que seja aprovada por uma maioria de $\frac{3}{4}$ dos membros presentes, revertendo o seu patrimônio para o fim que a Assembleia determinar.